



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO n.º 089 – de 30 de junho de 2004.

Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 4º, item II, da Lei Municipal nº 1758, de 22 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Divisão de Administração

0412200052.006 – Serviços Administrativos

3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 35.000,00

0600 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 – Divisão de Serviços Públicos

0412700172.019 – Serviços Públicos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

0700 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0701 – Divisão de Educação

1236100202.021 – Rede Municipal de Ensino

3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção R\$ 25.000,00

0704 – Divisão de Esportes

2781100232.030 – Esportes

3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção R\$ 5.000,00

0705 – Divisão de Ensino Superior

1236400392.031 – Ensino Superior e Profissionalizante

3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção R\$ 70.000,00

0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0901 – Divisão de Agricultura e Pecuária

2060100342.033 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

3.3.70.41 – Contribuições R\$ 20.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

1000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100302.036 – Manutenção da Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopin@chnet.com.br

Rua Santos Dumont, 3883

Paraná

Decreto n.º 089/2004

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de rubrica orçamentária, a saber:

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

0703 - Divisão de Cultura

1339200411.016 - Conclusão Casa da Cultura

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 70.000,00

0704 - Divisão de Esportes

2781100232.030 - Esportes

3.3.90.30 - Material de consumo

R\$ 20.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

0705 - Divisão de Ensino Superior

1236400392.031 - Ensino Superior e Profissionalizante

3.3.70.41 - Contribuições

R\$ 100.000,00

0900 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0901 - Divisão de Agricultura e Pecuária

2060100342.033 - Manutenção da Agricultura e Pecuária

3.3.90.30 - Material de consumo

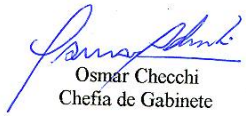
R\$ 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de junho de 2004.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 30 de junho de 2004.


Osmar Checchi
Chefia de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 036 de 30/06/04 pg. n.º 06